



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sábado, 16 de maio de 2026 | Ano VII | Edição nº 1512
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo		3
<i>Atos Oficiais</i>		3
Decretos		3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.854 de 15 de maio de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 16.980,00”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
238	04.000	04.003 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2121	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	05.500.0017	16.980,00	
241	04.000	04.003 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2121	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	05.500.0017		16.980,00
TOTAL									16.980,00	16.980,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 15 de maio de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
MORAES SELBER
SELBER
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em quinze de maio de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:283279638
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.855 de 15 de maio de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 17.000,00”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
677	11.000	11.001 - SECRETARIA GERAL	0101	04.122.0101.2090	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	17.000,00	
666	11.000	11.001 - SECRETARIA GERAL	0101	04.122.0101.2089	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000		15.000,00
682	11.000	11.002 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0101	04.122.0101.2089	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000		2.000,00
TOTAL									17.000,00	17.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 15 de maio de 2026

GILBERTO LUIZ
MORAES
SELBER
Assinado digitalmente por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
ID: C=BR, CN=GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2026.05.15 16:43:53-03'00'
Versão: 2025.3.0

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em quinze de maio de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO
DE MELO
MARTINS:28327963
Assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
ID: C=BR, CN=CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.15 16:44:13-03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo